



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (001)/(2018) Processo Administrativo nº 23010.0078/2018

O Estado de Alagoas, por meio da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**, doravante denominada **SEMARH**, através da **Superintendência de Recursos Hídricos – SRH**, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 23010.0078/2018 e no Convênio nº 851296/2017, tendo em vista a comissão designada especificamente para tal fim, através da Portaria SEMARH nº 227/2018, publicada no DOE/AL de 09 de maio de 2018 torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação das tecnologias sociais no Semiárido Alagoano, **MICROSSISTEMAS COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** (tecnologia social Nº 16) E **CISTERNAS DE PLACAS 16 MIL LITROS** (tecnologia social Nº 01), observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, da **Lei Federal nº 12.873/2013**, Portaria MDS nº 528/2017, de 26 de dezembro de 2017, Instrução Operacional SESAN/MDS nº 002, de 08 de agosto de 2017, Instrução Operacional SESAN/MDS nº 006, de 08 de agosto de 2017, e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH**, relativos à implementação das tecnologias sociais, **Microssistemas comunitário de abastecimento de água (tecnologia social Nº 16) e Cisternas de placas 16 mil litros (modelo de tecnologia social Nº 01)** de acordo com os modelos propostos na Instrução Operacional SESAN/MDS nº 002/2017 e 006/2017.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos da Portaria MDS nº 528 de 26 de dezembro de 2017.

2.2. Não poderão participar entidades das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras deste CREDENCIAMENTO.

2.3. Não poderão participar entidades que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

2.4. Não poderão participar da chamada pública a que corresponde este edital as entidades que estejam inadimplentes com as Fazendas Públicas Estadual, Federal e Municipal. Aplicando-se tal impedimento as matrizes e/ou filiais.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

2.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. As entidades interessadas deverão apresentar declaração de que conhece e aceita todas as informações e condições contidas no Edital e seus anexos, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: Caso a pessoa jurídica interessada, faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade.

3. DA TECNOLOGIA SOCIAL

3.1. As orientações técnicas para a implementação das tecnologias sociais estão dispostas na Instrução Operacional SESAN/MDS nº 002/2017 e na Instrução Operacional SESAN/MDS nº 006/2017.

4. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Serão beneficiárias do Programa Cisternas as famílias de baixa renda, definidas nos termos do art. 4º, *caput*, incisos I e II, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, residentes na zona rural atingidas pela seca ou falta regular de água.

5. DAS METAS E MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS

5.1. Serão contratadas, por lote, entidades privadas sem fins lucrativos, que atuarão em até 20 municípios, divididos em 04 lotes, cujas metas previstas estão quantificadas no Quadro 1.

QUADRO 01 – MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS MICROSSISTEMAS COMUNITÁRIO (TECNOLOGIA SOCIAL Nº 16)

ITEM	MUNICÍPIOS
01	DELMIRO GOUVEIA
02	ÁGUA BRANCA
03	PARICONHA
04	OLHO D'ÁGUA DO CASADO
05	INHAPI
06	PIRANHAS
07	SENADOR RUI PALMEIRA
08	SÃO JOSÉ DA TAPERA

QUADRO 02 – MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM CISTERNAS DE PLACAS 16



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

MIL LITROS (TECNOLOGIA SOCIAL 01)

01	MATA GRANDE
02	CANAPI
03	OURO BRANCO
04	PÃO DE AÇÚCAR
05	SÃO JOSÉ DA TAPERA
06	SENADOR RUI PALMEIRA
07	CARNEIROS
08	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
09	BATALHA
10	SANATANA DO IPANEMA
11	MINADOR DO NEGRÃO
12	SÃO SEBASTIÃO
13	IGACI

LOTES

LOTE 1 – MICROSSISTEMAS COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (TECNOLOGIA SOCIAL Nº 16)

LOTE 01 – PIRANHAS, INHAPI, SENADOR RUI PALMEIRA E SÃO JOSÉ DA TAPERA.				
ORÇAMENTO				
ITEM	COMPONENTE	META FÍSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROSSISTEMA COMUNITÁRIO (TECNOLOGIA SOCIAL N. 16)	585	10.685,40	6.250.959,00
TOTAL		585	10.685,40	6.250.959,00

LOTE 02 – MICROSSISTEMAS COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (TECNOLOGIA SOCIAL Nº 16)

LOTE 02 – DELMIRO GOUVEIA, PARICONHA, ÁGUA BRANCA E OLHO D'ÁGUA DO CASADO.				
ORÇAMENTO				
ITEM	COMPONENTE	META FÍSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROSSISTEMA COMUNITÁRIO (TECNOLOGIA SOCIAL N. 16)	360	10.685,40	3.846.744,00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

TOTAL	360	10.685,40	3.846.744,00
--------------	------------	------------------	---------------------

LOTE 03 – CISTERNA DE PLACAS 16 MIL LITROS (TECNOLOGIA SOCIAL Nº 01)

LOTE 03 – MATA GRANDE, CANAPI, OURO BRANCO, SÃO JOSÉ DA TAPERA, PÃO DE AÇÚCAR, CARNEIROS E SENADOR RUI PALMEIRA.				
ORÇAMENTO				
ITEM	COMPONENTE	META FÍSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CISTERNA DE PLACAS 16 MIL LITROS (TECNOLOGIA SOCIAL Nº 01)	650	3.534,77	2.297.600,50
TOTAL		650	3.534,77	2.297.600,50

LOTE 04 – CISTERNA DE PLACAS 16 MIL LITROS (TECNOLOGIA SOCIAL Nº 01)

LOTE 04 – BATALHA, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, SANTANA DO IPANEMA, IGACI, SÃO SEBASTIÃO E MINADOR DO NEGRÃO.				
ORÇAMENTO				
ITEM	COMPONENTE	META FÍSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CISTERNA DE PLACAS 16 MIL LITROS (TECNOLOGIA SOCIAL Nº 01)	673	3.534,77	2.378.900,21
TOTAL		673	3.534,77	2.378.900,21

5.2. As entidades interessadas em participar da seleção deverão indicar o(s) lote(s) no qual pretende executar os serviços, por meio do formulário de informações, constante do Anexo II, deste edital.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

6. DOS PRAZOS

ETAPAS	DATA
6.1. <i>Publicação do Edital de Chamada Pública na página principal do sítio oficial e publicação de extrato no Diário Oficial da União – DOU/ Diário Oficial do Estado ou publicação do inteiro teor do Edital de Chamada Pública na imprensa oficial.</i>	07/06/2018
6.2. <i>Data limite para publicação da Portaria que institui a Comissão de Seleção Pública.</i>	Publicada
6.3. <i>Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação.</i>	07/06 à 18/06/2018
6.4. <i>Divulgação do Resultado Provisório da Seleção no Diário Oficial da União – DOU/Diário Oficial do Estado e na internet.</i>	19/06/2018
6.5. <i>Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório.</i>	25/06/2018
6.6. <i>Apresentação do Resultado Final da Seleção. Publicação no Diário Oficial da União – DOU/Diário Oficial do Estado e na internet.</i>	02/07/2018
6.7. <i>Data provável da celebração do contrato.</i>	04/07/2018

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos listados, a seguir:

I – ofício para formalização de interesse conforme modelo do Anexo I, deste edital;

II – formulário de Informações do Proponente, conforme modelo do Anexo II, juntamente com a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário.

III - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade, nos últimos 02 (dois) anos do exercício anterior à formulação do pedido, com ênfase para os recursos financeiros aplicados e as metas realizadas em termos de atendimento ao público, assinado pelo presidente ou diretor da entidade;

IV - Cópia de convênios, Contratos de Repasses, Termo de Cooperação Técnica e Financeira, Termo de Parceria ou outros instrumentos contratuais que comprovem a experiência expressada no currículo.

7.2. Da habilitação jurídica:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

- I – cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
- II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; e
- IV – prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pelo prazo de 03 (três) anos;

7.3. Da regularidade fiscal e trabalhista:

- I – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;
- II – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- III – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e
- IV – caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4. Da habilitação da sociedade cooperativa:

- I - a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição;
- II - a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;
- III - a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- IV - o registro previsto na Lei 5.764, art. 107; e
- V - a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.4.1. Para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa serão exigidos os seguintes documentos:

- I - ata de fundação;
 - II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
 - IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - V - três Registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 7.4.2 – os itens 7.4 e 7.4.1 não se aplicam as cooperativas agropecuárias sem fins lucrativos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

7.5. A documentação de que tratam os itens 7.1 a 7.4 deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com os termos a seguir e entregue na Superintendência de Recursos de Recursos Hídricos, aos membros da Comissão de Seleção Pública, Sra. Judinete Cabral de Santana Barbosa, Elaine Patrícia Gomes Melo e Sidcleyade Oliveira Januário no endereço indicado a seguir, das 08h00min até as 14h00min horas do dia 07 de junho de 2018 até o dia 18 de junho de 2018, pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento).

Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, localizada na Rodovia AL 101 norte, KM 05, S/N, Jacarecica, Maceió, Alagoas, CEP 57.380.340.

7.6. A Comissão de Seleção Pública não receberá documentos entregues após a data fixada no item 7.5.

7.7. Previamente à análise da documentação de que tratam os itens 7.1 a 7.4, a comissão de seleção publica fará consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, a fim de verificar se não há restrição à participação da entidade no processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Somente os proponentes habilitados participarão dos critérios classificatórios, observada a ordem a seguir.

8.1.1. Maior experiência demonstrada na implementação de tecnologias sociais de acesso à água nos municípios agrupados no lote;;

8.1.2. Maior experiência comprovada na execução de convênios ou contratos firmados e executados na implementação de tecnologias sociais de acesso à água em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote;

8.1.3. Maior experiência comprovada na execução de convênios ou contratos firmados e executados na implementação de tecnologias sociais de acesso à água em municípios diversos daqueles agrupados no lote;

8.1.4. Maior experiência comprovada na execução de convênios ou contratos firmados e executados na implementação de ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional nos municípios agrupados no lote;

8.1.5. Maior experiência comprovada na execução de convênios ou contratos firmados e executados na implementação de ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote;

8.1.6. Maior experiência comprovada na execução de convênios ou contratos firmados e executados na implementação de ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em municípios diversos daqueles agrupados no lote;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

8.2. A comprovação dos critérios dispostos no item 8.1 será realizada mediante instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração do contratante de que o respectivo objeto foi executado.

8.3. A Comissão de Seleção Pública poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

8.4. No caso de mais de uma entidade preencher as condições necessárias à habilitação e atingindo a mesma pontuação em relação ao mesmo lote, o critério final de seleção será determinado por sorteio entre as concorrentes.

8.5. Para assegurar que disponha de um número adequado de entidades contratadas atuando nos lotes de referência deste edital, indicados no item 5.1 deste edital, a Comissão de Seleção Pública poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura de novo procedimento de seleção.

8.6. A entidade poderá concorrer até 02 (dois) lotes com tecnologias distintas. (Microsistemas comunitários de abastecimento e Cisternas de placas 16 mil litros).

8.7. A Comissão de Seleção Pública poderá, excepcionalmente, verificada a vantajosidade, propor a divisão do lote, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 8.038/2013.

8.8. A documentação de que tratam os itens 8.1.1 a 8.1.10 deverá ser entregue em envelope diferente do envelope da habilitação, mas com as mesmas condições e destinatário do que trata o item 7.5.

9. SERVIÇOS E PAGAMENTOS

9.1. As despesas, em decorrência do objeto desta seleção, ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio do convênio nº 851296/2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 530543 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Programa de Trabalho: 18.544.02183158

Região: 210

PO: 00001

Fonte de Recurso: 0110 (Recursos de Convênio)

Natureza de Despesa: 3.3.90.47 e 4.4.90.51

9.2. Valor Estimado por Lote:

LOTE 1 - R\$ 6.250.959,00

LOTE 2 – R\$ 3.846.744,00

LOTE 3 – R\$ 2.297.600,50



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

LOTE 4 – R\$ 2.378.900,21

Valor Total Estimado: R\$ 14.774.203,71

9.3. Os valores por lote serão determinados conforme fórmula da Cláusula Terceira da minuta de contrato, devendo-se considerar a diferença entre a alíquota máxima do Imposto Sobre Serviços – ISS e a alíquota a que se submete a contratada em cada localidade.

9.4. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, mediante a apresentação pela entidade contratada da respectiva Nota Fiscal ou Recibo e Relatório do SIG Cisternas, conforme especificação do Quadro 3.

QUADRO 3 – FORMA E CONDICIONANTES DO PAGAMENTO

Parcela	% de Pagamento	Condições de Pagamento
1ª Parcela	20%	PLANO DE TRABALHO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
2ª Parcela	20%	No mínimo 15% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas
3ª Parcela	25%	No mínimo 35% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas
4ª Parcela	25%	No mínimo 60% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas
5ª Parcela	10%	100% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas

9.5. O relatório do SIG Cisternas será submetido à aprovação do Gestor do contrato, cujo pagamento será condicionado ao ateste por intermédio do SIG Cisternas do setor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

9.6. O pagamento da segunda parcela e seguintes deverá ser efetuado apenas após a apresentação e ateste dos termos de recebimento conforme estabelecido no quadro anterior, bem como da verificação da conclusão das respectivas atividades no SIG Cisternas, acompanhado de Nota Fiscal e relatório sintético do SIG Cisternas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

10.1. 15 (quinze) meses com início previsto a partir da assinatura do contrato, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e observadas às disposições deste instrumento.

11. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A seleção será realizada pela Comissão designada pela Contratante, para conduzir o processo de análise e seleção das propostas de que trata este edital.

11.2. Será adotado o critério de seleção por maior experiência, onde a Entidade que apresentar o maior número de atestados será a ganhadora do lote.

11.3. A apreciação dos documentos será feita por Comissão de Seleção Pública formalmente instituída que será responsável pela condução do processo de habilitação e seleção dos proponentes.

11.4. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do ato. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, e encaminhado, por via postal, para o endereço indicado no subitem 7.5.

11.5. A Comissão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para julgar o recurso e encaminhá-lo à autoridade superior do órgão promotor da seleção pública, caso mantenha sua decisão.

11.6. O acolhimento do recurso, parcial ou totalmente, importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado final da seleção será apresentado, pela Comissão Julgadora, na data prevista no item 6.6, facultando-se a presença dos concorrentes.

12. IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão promotor da seleção, o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final de recebimento da documentação, prevista no item 6.3 deste edital, cabendo a esta o julgamento da impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

12.2. A impugnação, feita tempestivamente, pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

12.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. Por ato da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas serão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

publicadas a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

13.2. Se a entidade selecionada para um determinado lote ficar impossibilitada por algum motivo de celebrar contrato de prestação de serviços, outra será convocada, respeitada a ordem de classificação.

14. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A contratação das entidades selecionadas neste processo será rígida com base neste edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie e se dará por meio de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso 33, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. A(s) entidade(s) selecionado(s) será(ão) convocada(s) a assinar o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo II da Portaria MDS nº 338/2016, no prazo assinalado no ato de convocação.

14.3. Como condição para celebração do contrato de prestação de serviços, a(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) manter todas as condições e requisitos de seleção previstos neste edital, bem como as exigências de credenciamento junto ao MDS.

14.4. Se a(s) entidade(s) for(em) convocada(s) para assinar o contrato de prestação de serviços e não comparecer(em) no prazo assinalado, decairá o direito à formalização do(s) ajuste(s) e será facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das entidades subsequentes, na ordem de classificação, mantidas os requisitos de seleção previstos neste edital.

14.5. A assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser realizada pelo representante legal da entidade proponente.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de 0.5% (por cento), na modalidade SEGURO GARANTIA correspondente ao valor total do contrato, no prazo de até 20 dias após a assinatura do mesmo.

15.2. A exigência de garantia, excepcionalmente, pode ser dispensada, a critério do gestor, diante da avaliação de risco e da peculiaridade do objeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038640
Fone: (82) 3315-2680

escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.2. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o órgão/entidade promotor da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos projetos.

16.3. É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento de seleção pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Caso não haja entidade interessada e/ou selecionada para algum dos lotes, a SEMARH poderá convidar entidade proponente de outro lote, desde que não tenha sido selecionada, obedecendo à ordem de classificação do lote.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

16.6. Esclarecimentos adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [http://semarh@semarh.al.gov.br](mailto:semarh@semarh.al.gov.br) ou através dos telefones (82) 3315 2687, Judinete Cabral (Presidente da Comissão) ou (82) 98219-5555, Edilson Ramos (Secretário Executivo).

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e assessoria técnica da SEMARH.

16.8. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ofício de formalização de interesse;
- b) formulário de informações do proponente;
- c) minuta do contrato; e.
- d) Modelos de Tecnologias, conforme disposto na Instrução Operacional SESAN/MDS nº 002/2017 e na instrução operacional SESAN/MDS Nº 006/2017 e seus anexos.

Maceió, 04 de junho de 2018.

Judinete Cabral de Santana Barbosa
Presidente da comissão da Seleção Pública